

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

Lei nº 049/98

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e da outras Providências".

O Prefeito do Município São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia faz saber que a Câmara Municipal do Município de São Felipe D'Oeste aprovou e sanciona o seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente Suplementação Adicional Especial no valor de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) para atender ao Programa do PRONAF e PRODESA.

Suplemento

07 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

07 07 04 16 096 1017 - Armazenagem de Produtos Agrícolas.

31 20 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
31 32 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
41 20 - Equipamento e Material Permanente	60.000,00

Total R\$ 70.000,00

07 07 04 14 080 1020 - Implantação do Viveiro de Mudas

31 20 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
41 20 Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Total R\$ 80.000,00

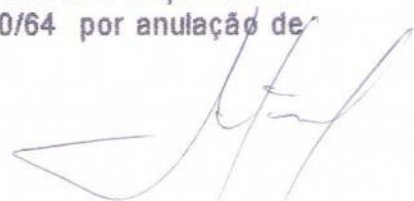
07 07 09 51 269 1021 - Expansão de Eletrificação Rural

31 20 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
31 32 - Outros Serviços e Encargos	70.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial no artigo 43º § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4320/64 por anulação de Dotação Orçamentária.

*Revisado
29.03.99*



Dedução

07 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

07 07 16 07 021 20 20 - Manutenção da Secretaria Infra Estrutura.

31 92 - Despesas em Exercícios Anteriores R\$ 15.000,00

41 20 - Equipamento e Material Permanente 15.000,00

Total

R\$ 30.000,00

07 07 16 07 021 2020 - Conservação de Estradas Vicinais

31 32 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

41 20 - Equipamento e Material Permanente 145.000,00

42 20 - Aquisição de Imóveis 40.000,00

Total

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 17 de novembro de 1998


José Mendes Ferrelra Filho
Prefeito Municipal